



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA *Estado de Minas Gerais*

À Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Sr. Presidente,

A Vereadora ao final assinado vem por meio desta apresentar a essa Ilustrada Comissão a seguinte Emenda referente ao Projeto de Lei n.º EM - 26/2014 que “Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências”:

EMENDA N.º 01 - SUPRESSIVA

Suprima-se o Parágrafo Único do Artigo 2º do Projeto de Lei EM nº 26/2014.

JUSTIFICATIVA:

Apresento esta Emenda por entender que não devemos autorizar a anulação de dotações no orçamento de uma forma geral, sem especificação de qual dotação será anulada.

Para mim, se for necessário anular alguma dotação, caso o excesso de arrecadação não se concretize, que seja feita a anulação por meio de Projeto de Lei, passando por esta Casa para análise dos Vereadores.

Sala das Sessões, 24 de março de 2014.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Vereadora do PPS